



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 059/2026 - CMDCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Sindicância nº 110/2025, instaurada pela Corregedoria-Geral do Município para apuração de suposta irregularidade funcional atribuída à Conselheira Tutelar Danielle Crude Bonfatti;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Geral do Município pelo arquivamento dos Autos nº 110/2025, após a devida apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação do CMDCA pelo arquivamento da Sindicância nº 110/2025, com a convalidação dos atos de arquivamento praticados pela Corregedoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 050/2026 – CMDCA, que regulamentou o art. 42 da Lei Municipal nº 13.545, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida em 1º de outubro de 2026, que aprovou por unanimidade o parecer da Comissão de Legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o arquivamento da Sindicância nº 110/2025, referente à apuração de denúncia em desfavor da Conselheira Tutelar Danielle Crude Bonfatti, com a convalidação dos atos de arquivamento praticados pela Corregedoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente

JOSE WILSON DE SOUZA

Data: 05/10/2026 16:00:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Wilson de Souza
Presidente CMDCA